



DECRETO Nº 625, DE 29 DE MAIO DE 2007.

= Convoca a 3ª Conferência Municipal da Cidade e dá outras providências=

LUCIANA MARIA RETZ, Prefeita Municipal de Espírito Santo do Turvo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO, os termos do Decreto Federal nº. 5.790, de 25 de maio de 2006, a Resolução Normativa do Ministério das Cidades nº. 4, de 06 de dezembro de 2006, e o Decreto Estadual nº. 51.762, de 18 de abril de 2007,

DECRETA:

ARTIGO 1º- Fica convocada a 3ª Conferência Municipal da Cidade, a ser realizada até o dia 29 de julho de 2007, sob a coordenação do Poder Executivo Municipal, através das Secretarias competentes.

ARTIGO 2º- A 3ª Conferência Municipal da Cidade desenvolverá seus trabalhos a partir do Lema "Desenvolvimento Urbano com participação popular e Justiça Social" e sob o tema "Avançando na gestão democrática das cidades".

ARTIGO 3º- O Secretário Municipal de Administração e Finanças instituirá, no prazo de até dez dias úteis, mediante portaria, a Comissão Preparatória Municipal, que deverá ter a seguinte composição:

I. gestores, administradores públicos e legislativos municipais- 42,3%;

II. movimentos sociais e populares, 26,7%;

III. trabalhadores, por suas entidades sindicais, 9,9%;

IV. empresários relacionados à produção e ao financiamento do desenvolvimento urbano, 9,9%;



V. entidades profissionais, acadêmicas e de pesquisa e conselhos profissionais, 7%; e

VI. Ong's ou Associações com atuação na área, 4,2%

ARTIGO 4º- Cabe à Comissão Preparatória Municipal:

I. definir Regimento Municipal, contendo critérios de participação para a conferência, para a eleição dos delegados para a etapa estadual, respeitadas as definições da Resolução Normativa nº. 4, de 06 de dezembro de 2006 e do Regimento Estadual.

II. definir data, local e pauta da Conferência.

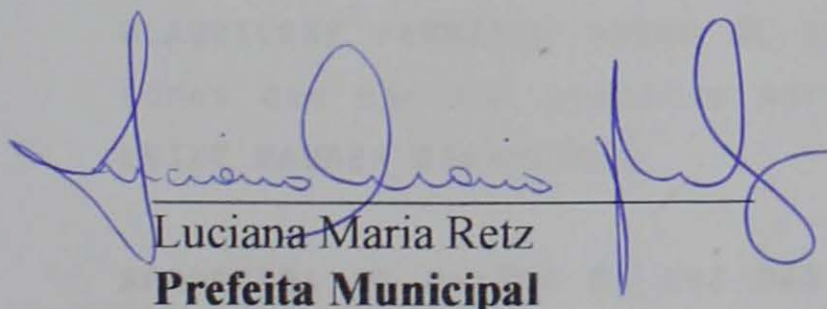
§ 1º- A Comissão Preparatória Municipal deve enviar as informações dos incisos I e II à Comissão Preparatória Estadual, no máximo, até 10 dias após a convocação da referida Conferência, a fim de validá-la.

§ 2º- A Comissão Preparatória Municipal deve enviar as mesmas informações para a Comissão-Executiva Nacional para registro.

ARTIGO 5º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de Espírito Santo do Turvo,
29 de maio de 2007.


Luciana Maria Retz
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL
ESPIRITO SANTO DO TURVO - S.P.
Registrado nesta Secretaria sob nº
625, fls. 23, Livro nº 01